



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 2/2021

PROCESSO Nº 23110.040287/2021-00

Processo nº 23110.040287/2021-00

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPG, torna público o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas para a concessão de apoio à publicação, por meio do pagamento de **revisão ou tradução** do idioma inglês em artigos científicos.

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

Este edital objetiva auxiliar docentes da UFPel na redução do tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações visando projetar o docente, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Instituição no cenário internacional, disponibilizando recursos para a revisão ou tradução do idioma inglês em artigos científicos, a qual será realizada por empresa contratada pela UFPel para este fim.

1.2. Elegibilidade

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio deverão ser atendidas as seguintes condições:

1.2.1. Quanto ao proponente:

- a) Ser docente com vínculo funcional em caráter efetivo com a UFPel e docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPel.
- b) Possuir registro no identificador ORCID (<https://orcid.org/>).

1.2.2. Quanto ao texto científico a ser revisado:

- a) deve ser caracterizado como artigo científico;
- b) O proponente deverá ser um dos autores do artigo;
- c) O primeiro autor deverá ser docente ou discente da UFPel;
- d) O artigo deverá ter no mínimo 60% dos autores vinculados à UFPel;
- e) O artigo deverá ter obrigatoriamente como autor um (1) aluno ou egresso de Programa de Pós-Graduação da UFPel. Para efeito deste edital serão considerados egressos aqueles alunos que defenderam sua dissertação ou tese de janeiro de 2019 até a data de submissão do pedido;
- f) O texto deverá ter o limite máximo de **9.000** palavras;
- g) Poderá ser eliminado do processo texto identificado como tradução integral e direta realizada por mecanismos automáticos de tradução, cujo o resultado não represente texto com estrutura compatível com aqueles originalmente escritos no idioma.

1.2.3. Quanto ao meio de divulgação da produção científica:

- a) Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES (vigente na data de solicitação) nos estratos A1, A2 ou B1 na Área de avaliação do proponente.

1.3. Apresentação da Proposta

- a) As propostas deverão ser enviadas via SEI para o Núcleo de Pós-Graduação (NPG), contendo a ficha de inscrição (ANEXO I) e cópia do artigo a ser revisado ou traduzido, em idioma inglês, ambas em formato .PDF.

2. Itens Financiáveis

2.1. Os recursos deste Edital são oriundos do PROAP e serão destinados ao pagamento de serviços de correção (revisão ou tradução básica) do idioma inglês em artigos científicos. Serão revisados ou traduzidos um total de 50 artigos científicos. As correções serão realizadas exclusivamente pela empresa LD TRANSLATIONS EIRELI.

3. Condições de Concessão do Benefício

3.1. O apoio a ser concedido se limitará a prestação do serviço de correção, ou seja, não será autorizado pagamento adicional para outros serviços, como tradução do texto científico após reformulações e/ou da carta resposta ao editor;

3.2. Devido à natureza do recurso financeiro, o docente proponente deverá ser vinculado a Programas com conceito 3, 4 ou 5 na CAPES e, portanto, elegíveis à utilização de recursos PROAP.

4. Cronograma

4.1. O presente Edital será operacionalizado por meio de modalidade de fluxo contínuo, a partir da data de sua publicação.

4.2. O prazo de submissão dos pedidos de revisão ou tradução encerrará no dia **15/03/2022** ou ao chegar no limite de 50 revisões ou traduções submetidas e aprovadas, o que ocorrer primeiro.

5. Prestação de Contas

5.1. O docente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

1. Enviar uma cópia do comprovante de submissão do texto científico para publicação no periódico informado no formulário de inscrição, em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento do texto revisado/traduzido, em formato .PDF, via SEI, para o Núcleo de Pós-Graduação (NPG), no mesmo processo em que foi feita a submissão;
2. Após a publicação, o docente deverá encaminhar ao NPG via SEI uma cópia em formato .PDF da publicação (separada), no mesmo processo em que foi feita a submissão;
3. No caso de o trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o beneficiário do recurso se compromete a submeter o manuscrito para outro(s) meio(s) de divulgação previsto(s) nos moldes deste Edital (Item 1.2.3). Ao efetuar a nova submissão, deverá encaminhar ao NPG via SEI uma cópia no formato PDF do comprovante de recebimento do manuscrito por parte do outro periódico científico ou editora, no mesmo processo em que foi feita a submissão.

5.2. O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto à PRPPG, o que poderá resultar na impossibilidade de participação em futuros editais, de igual objeto ou não.

6. Disposições Gerais e Finais

6.1. O beneficiário deverá, obrigatoriamente, fazer constar na publicação referência à Universidade Federal de Pelotas, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), como fonte de apoio parcial, com o seguinte texto: "*A publicação deste artigo recebeu apoio parcial da PRPPG/UFPel e da CAPES/The publication of this paper was partially supported by PRPPG/UFPel and CAPES*".

6.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito e a ele tenha se submetido, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas.

6.3. A qualquer momento, a PRPPG poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade. O presente Edital e seu anexo encontram-se disponíveis na página eletrônica: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/>

Prof. Dr. Rafael Vetromille Castro
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/PRPPG/UFPel

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
PRPPG/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/12/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534329** e o código CRC **9737A36A**.